



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº CM 07/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 002/2025

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Projeto de Resolução nº CM 002/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O reconhecimento e o cômputo do tempo a que faz referência o art. 1º, dessa Resolução, fica dependente de declaração de expressa renúncia pelo servidor público, presente e relativa à reclamação em tempo futuro, do direito de recebimento de qualquer importância decorrente dos direitos funcionais restabelecidos, relativa a todo o período retroativo à publicação dessa Resolução, devendo a mencionada declaração observar os termos do formulário próprio que será disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal.”

Art. 2º Fica incluído o art. 3º ao Projeto de Resolução nº CM 002/2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

As presentes alterações se fazem necessárias para adequar o projeto de Resolução proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal à exigência suscitada na reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, vindicando maior garantia e clareza acerca dos efeitos apenas prospectivos da medida de reconhecimento e cômputo do tempo de serviço a que fez referência a Lei Complementar Federal nº 173/2020. O condicionamento do reconhecimento desse direito a uma expressa declaração de renúncia do servidor ao direito de recebimento de valores retroativos empresta maiores garantias de que em um momento posterior, as condições de aprovação da medida não sejam objeto de questionamento ou reclamação.

Divinópolis, 04 de Abril de 2025

VEREDOR HILTON DE
AGUIAR
AGIR

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7E4**W6Z****G7P****4QY**